



## *Câmara Municipal de Campo Magro* *Estado do Paraná*

### **VOTO DO RELATOR**

Senhores Vereadores componentes da Comissão Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 055/2025, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, II do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

A violência contra mulher é uma grave violação dos direitos humanos e um desafio social que exige enfrentamento contínuo. A instituição do “Agosto Lilás” em âmbito municipal representa um importante passo para o fortalecimento das políticas públicas de prevenção e combate à violência, além de dar visibilidade ao tema e ampliar a rede de proteção.

Diante do exposto, manifesto-me favorável à admissibilidade da proposição, recomendando sua continuidade no processo legislativo, para posterior apreciação do mérito pelas comissões competentes.

Conclusão:

**Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela admissibilidade da proposição**

Campo Magro, 25 de Agosto de 2025

Marcio Bueno

**Relator**